DECRETO Nº 61

de 27 de agosto de 2007

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13° Lei Municipal n° 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

164825011.015-449051.....R$ 10.000,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

123614012.041-339039.....R$ 10.000,00

Art. 3°.. *Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

EM, 27 DE AGOSTO 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 61/2007 - 27 de agosto de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em